

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

#### JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

##### **I – DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM E POLIMENTO DE PISOS COM CONCRETO POLIDO NA FÁBRICA DE TUBOS LOCALIZADA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E NO GALPÃO LOCALIZADO NO MÓDULO ESPORTIVO DE RIO DO CAMPO – SC.**

##### **II – JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada para a execução de serviços de concretagem e polimento de pisos, com aplicação de concreto polido, na fábrica de tubos localizada na Secretaria de Serviços Urbanos, bem como no galpão situado no Módulo Esportivo do Município de Rio do Campo – SC.

A necessidade da contratação decorre das condições atuais dos pisos existentes nos referidos locais, os quais apresentam desgaste, irregularidades e inadequação para as atividades ali desenvolvidas. Tais fatores comprometem a segurança dos trabalhadores, a durabilidade das estruturas e a eficiência operacional dos serviços públicos prestados.

No caso da fábrica de tubos, a execução de um piso em concreto polido é essencial para suportar cargas elevadas, facilitar a movimentação de materiais e equipamentos, além de garantir maior resistência mecânica e menor necessidade de manutenção. Já no galpão do módulo esportivo, a melhoria do piso proporcionará melhores condições de uso do espaço, ampliando sua funcionalidade e segurança para atividades diversas.

O concreto polido apresenta vantagens técnicas relevantes, como alta durabilidade, resistência à abrasão, facilidade de limpeza e menor custo de manutenção ao longo do tempo, o que justifica a escolha deste tipo de solução em detrimento de alternativas convencionais.

Ressalta-se que a execução dos serviços demanda conhecimento técnico específico, uso de equipamentos adequados e mão de obra qualificada, não disponíveis no quadro funcional do município, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para a adequada realização do objeto.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos, aumento da vida útil das instalações e garantia de condições seguras e adequadas de trabalho e uso.

##### **III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 12.343/2024, que atualiza o valor para R\$ 62.725,59)*

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

#### **IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **BETON MIX – COMERCIO DE CONCRETO LTDA.**

#### **V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

#### **VI – DOS DADOS DO CONTRATADO**

**BETON MIX – COMERCIO DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.417/0001-04, com endereço à Estrada geral, s/n, Bairro/Distrito Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo/SC.

#### **IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço total estimado é de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO NA FÁBRICA DE TUBOS, COM ÁREA APROXIMADA DE 180 M <sup>2</sup>	R\$ 5.940,00	R\$ 5.940,00

2	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO NO GALPÃO DO MÓDULO ESPORTIVO, COM ÁREA APROXIMADA DE 380 M <sup>2</sup>	R\$ 12.540,00	R\$ 12.540,00
---	---	---------	---	---------------	---------------

**V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

**Órgão 05 - Secretaria de Serviços Urbanos**

**Unidade 003 – Diretor. Obras, Transp.Serviç.e Edif.públ.urbanos**

**Proj. Ativ. 2016 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Oficina e Lavação**

**Despesa 90 – 3339000000000000000000**

**Órgão 08 - Secretaria de Esportes e Lazer**

**Unidade 001 – Diretoria de Esportes Comunitários e Lazer**

**Proj. Ativ. 1057 – Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos**

**Despesa 209 – 3339000000000000000000**

**VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**Da Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

**Do Reajuste**

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

**VII – DO PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser feitos no prazo de 30(trinta) dias, contando da data de recebimento da Ordem de Compras. Sendo apresentado a Nota Fiscal.

**VIII – CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.



# Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br  
CNPJ: 83.102.707/0001-36  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

---

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 18 de março de 2026.

VIDAL BALAK  
PREFEITO MUNICIPAL